

ALCA e Mercosul

Hélio Jaguaribe

Há, por trás do projecto teórico da ALCA, uma "ALCA verdadeira", com consequências simplesmente devastadoras para a indústria do Mercosul. O Brasil tem que se preparar urgentemente para este cenário.

De entre os muitos aspectos que apresenta o projecto de uma área de livre comércio para todas as Américas dois requerem particular atenção. Um refere-se ao conteúdo da proposta americana. Outro, aos seus efeitos sobre o Mercosul, em geral e o Brasil, em particular.

No que diz respeito ao conteúdo, importa distinguir o que seria um acordo de efectivo e irrestrito livre comércio – aspecto pelo qual se promove retoricamente a propaganda de ALCA – e a efectiva proposta americana. Esta, com efeito, consiste na supressão das barreiras aduaneiras que, nos Estados Unidos, são de um modo geral extremamente baixas, da ordem de 3% ad valorem, enquanto no Mercosul são da ordem dos 13%.

A proposta americana, todavia, preserva o direito de os Estados Unidos interporem barreiras não aduaneiras, como as que decorrem de declarações unilaterais de "dumping", ou de presumidas protecções fitossanitárias, ou ainda da imposição de quotas limitativas.

Os poderosos "lobbies" americanos favorecidos por essas medidas de excepção dispõem de suficiente poder, no Congresso, para impedir sua supressão.

Acrescente-se que, mesmo – o que seguramente não ocorrerá – que estas viessem a ser suprimidas por um futuro tratado de ALCA, a legislação americana subordina à lei nacional os tratados internacionais. E assim essas barreiras retornariam quando conviesse aos "lobbies".

Os efeitos de uma "ALCA teórica" já seriam extremamente detrimenais para a indústria do Mercosul, tendo em vista a imensa superioridade competitiva da economia americana. Os efeitos da "verdadeira ALCA", esses, serão, então, simplesmente devastadores. Isto porque opõem infranqueáveis barreiras não tarifárias a todos os produtos em que o Mercosul é competitivo, como o aço, o açúcar, sumos de frutas e outros.

A despeito desses notórios inconvenientes, grande número de países sul-americanos, inclusive alguns dos parceiros do Mercosul, mostram-se favoráveis à ALCA. As suas motivações são diversas e complexas. Algumas são manifestante de carácter psicológico – partem da ideia de que é melhor estar sujeito à hegemonia americana, do que à brasileira.

Na verdade, as relações de comércio entre os membros do Mercosul favorecem extremamente os parceiros do Brasil, que absorve cerca de 23% das exportações argentinas, contra 8% por parte dos EUA. O Mercosul (leia-se, Brasil) absorve mais de 50% das exportações do Paraguai e do Uruguai, contra uma pequena parcela pela América. O Mercosul, por seu lado, absorve apenas cerca de 17% das exportações brasileiras, cuja maior parcela se destina à Europa.

Cabe ao Brasil proceder, urgentemente, a uma quantificada análise dos efeitos de ALCA, de forma a orientar o nosso procedimento e induzir os nossos parceiros a um comportamento racional. Mas cabe também ao Brasil elaborar um plano de contingência, para a eventualidade, lamentavelmente não remota, de que a América do Sul, em geral, incluindo os nossos parceiros de Mercosul, adiram à ALCA, acabando, implícita mas necessariamente, com o Mercosul.

Não interessa ao Brasil, em termos gerais, aderir à própria "ALCA teórica", a qual, na verdade, não é cogitada pelos EUA. Aderir a uma ALCA cheia de ressalvas não tarifárias é, simplesmente, para o Brasil, uma alternativa muito pior do que a de permanecer isoladamente fora da ALCA.

A respeito desta última hipótese, convém levar em conta três considerações principais.

1) A ALCA só interessa aos EUA para penetrar no mercado brasileiro. Sem este, provavelmente seria mantida sobretudo como instrumento para forçar a futura adesão do Brasil.

2) Os produtos de alto valor agregado que o Brasil exporta para os Estados Unidos continuariam a ser exportados, porque não são produzidos pelos outros países sul-americanos.

3) O Brasil, em substituição de um Mercosul praticamente condenado a desaparecer, poderá fazer acordos de livre comércio com os demais países sul-americanos, e poderá estabelecer acordos compensatórios com a UE, relativamente à qual as nossas diferenças de competitividade são muito menores.